



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3° UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



## Subvenção e Assistência Governamental em empresas Brasileiras listadas na B3 com fomento a inovação da FINEP

**Thuany Hildegardt de Aguiar Dams**  
**Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville**  
**E-mail: [thuany.dams@catolicasc.org.br](mailto:thuany.dams@catolicasc.org.br)**  
**Fabício de Macedo**  
**Centro Universitário Católica de Santa Catarina em Joinville**  
**E-mail: [fabricao.macedo@catolicasc.org.br](mailto:fabricao.macedo@catolicasc.org.br)**

### Resumo

O presente estudo objetiva verificar o nível de evidenciação das Subvenções e assistências governamentais (SAG) das empresas listadas na Bolsa, Brasil, Balcão (B3), entre os anos de 2016 a 2018, analisando as demonstrações financeiras das empresas nos respectivos anos em que a mesma recebeu o benefício pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Foram 422 projetos aprovados no período da análise, sendo destes apenas 16 são de empresas de capital aberto e que possuem as demonstrações financeiras (DFs) publicadas na B3, o ramo econômico destas empresas são classificados como: Saúde, financeiro, consumo cíclico, consumo não cíclico, bens industriais, tecnologia da informação e matérias básicos. A metodologia utilizada é caracterizada como descritiva, e para coleta de dados documental, onde buscamos as informações no site da FINEP e na B3, já para nossa análise de dados é caracterizada como qualitativa. Concluiu-se que apesar de 54,17% apresentarem os itens obrigatórios, entendemos que é relevante as empresas divulgarem todas as informações solicitadas pelo CPC 07 -R1- 2010, o que trará maior confiabilidade das informações divulgadas.

**Palavras-chave:** Subvenção e Assistências governamentais; FINEP; Evidenciação Contábil.

**Linha Temática:** Survey



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



## 1 INTRODUÇÃO

O Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) foi instituído através da união de algumas entidades que são elas: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca); Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Nacional); B3 Brasil Bolsa Balcão; Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon); Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi); Entidades representativas de investidores do mercado de capitais. Estas entidades se uniram diante das necessidades de convergência das normas internacionais da contabilidade, bem como da centralização da emissão das normas brasileiras e representação de processos democráticos na produção dessas informações (Souza et al, 2017).

Através destas necessidades e da união das entidades foi criado através da resolução CFC nº1.055/05 o comitê de pronunciamento contábil. Assim, verificaram-se mudanças na estrutura das demonstrações contábeis, qualidade da informação contábil, e novos critérios de contabilização e na divulgação dos elementos patrimoniais e de resultado das empresas (Souza et al, 2017).

Além das modificações ocorridas nas demonstrações financeiras, ocorreram mudanças e atualizações no CPC conforme os anos se passaram, podemos destacar a modificação ocorrida no CPC 07, que traz a alteração na forma do reconhecimento das doações e subvenções para investimentos, onde o registro das SAGs deixaram de ser registradas como reserva de patrimônio líquido e passaram a ser reconhecidas nas contas de resultado do exercício (Taveira, 2009).

O CPC 07 publicado em 2008, foi modificado para o CPC 07 – R1 – 2010, o qual foi aprovado em 2 de dezembro de 2010, e aprovado pela deliberação da Comissão de valores Mobiliários (CVM) nº646 na mesma data. A alteração teve como principal objetivo alinhar a IAS20 o qual foi emitido pela International Accounting Standards.

As SAG configuram-se como programas administrados e viabilizados pelos governos, e tem como o objetivo o incremento de operações, a atração de investimentos regionais com necessidade de desenvolvimento, bem como o fomento às atividades diversas de interesse público (Taveira, 2009). Assim uma forma de subvenção e assistência do governo, é o programa de incentivo a inovação da FINEP, no período de 2016 a 2018, onde foram liberados em média

R\$8.096 milhões em empréstimos.

Assim a pesquisa pretende responder ao seguinte questionamento: Qual o nível de evidenciação das Subvenções e assistências governamentais (SAG) das empresas listadas na B3, entre os anos de 2016 a 2018? O objetivo foi verificar o nível de evidenciação das Subvenções e assistências governamentais (SAG) das empresas listadas na B3, entre os anos de 2016 a 2018, analisando as demonstrações financeiras das empresas nos respectivos anos em que a mesma recebeu o benefício pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). A amostra da pesquisa está composta por 14 empresas de capital aberto, onde as mesmas possuem suas demonstrações financeiras listadas na B3 e para as informações relacionadas ao benefício recebido pela FINEP, foram retiradas no site da mesma.

Desta forma, justifica-se a importância de divulgar as informações nas demonstrações financeiras e as notas explicativas em conformidade com o CPC 07 R1 -2010, essas informações são base para os investidores e demais usuários da contabilidade.

O artigo está estruturado em 5 seções, sendo a primeira delas a própria introdução. A segunda contém referencial teórico com os conceitos contábeis necessários para entendimento da pesquisa e estudos correlacionados. Na terceira seção, apresentam-se os procedimentos metodológicos da pesquisa, seguida pela análise dos dados, na quarta seção, e, por fim, na última seção, as considerações finais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este item dispõe sobre os assuntos presentes no tema de estudo. Inicialmente, discorrerá sobre os conceitos a respeito dos pronunciamentos contábeis, em seguida, trará a respeito das divulgações das subvenções e assistências governamentais nas demonstrações financeiras. Por fim, os estudos correlacionados.

### 2.1 SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: CONCEITOS

Com base em Patussi et al (2017), a divulgação financeira objetiva fornecer informações para a tomada de decisão e, dessa forma, dados financeiros e outras informações importantes devem ser divulgadas de maneira apropriada.

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

100% ON-LINE

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

7 a 9 de setembro

UFSC

Dessa perspectiva em outubro de 2005 através da resolução CFC nº 1.055/05, cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

*O CPC tem como objetivo o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CPC,2005, p. 01).*

Nesse sentido Souza et al (2017) aponta as modificações no qual impactou a contabilidade das empresas, onde passou a apresentar uma nova estrutura para as demonstrações contábeis e o foco passou a ser a essência econômica sobre a forma do evento, com novos critérios de contabilização e divulgação dos elementos patrimoniais e de resultados, impactando a qualidade da informação contábil.

O Pronunciamento Técnico CPC 07 foi elaborado a partir do IAS 20 – Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance (BV2010), emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB), e sua aplicação no CPC, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB (Nascimento e Santos, 2017)

De acordo com o CPC 07 (R1) este Pronunciamento Técnico deve ser aplicado na contabilização e na divulgação das SAGs, assim é definido o que vem a ser as subvenções governamentais e assistência governamental:

Assistência governamental é a ação de um governo destinada a fornecer benefício econômico específico a uma entidade ou a um grupo de entidades que atendam a critérios estabelecidos. Não inclui os benefícios proporcionados única e indiretamente por meio de ações que afetam as condições comerciais gerais, tais como o fornecimento de infraestruturas em áreas em desenvolvimento ou a imposição de restrições comerciais sobre concorrentes.

Subvenção governamental é uma assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Não são subvenções governamentais aquelas que não podem ser razoavelmente quantificadas em dinheiro e as transações com o governo que não podem ser distinguidas das transações comerciais normais da entidade (CPC 07, 2010, p.2)

As Subvenções e assistências governamentais (SAGs) somente poderão ser reconhecidas

7 a 9 de setembro

ORGANIZAÇÃO

CCN

PPGC

UFSC

APOIO

FEPESE

AICOGestión

desde que a entidade possua certeza razoável de que será capaz de cumprir todas as condições estabelecidas e sob a segurança de que a subvenção será recebida (Benetti et al, 2014)

O CPC 07 (R1), informa dois métodos para apresentação das demonstrações contábeis, reconhecimento como receita diferida no passivo, reconhecendo a receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo ou como dedução em contrapartida do próprio ativo recebido, sendo que a subvenção será reconhecida como receita durante a vida do ativo depreciable por meio de crédito à depreciação registrada como despesa no resultado. (CPC, 2010).

Na demonstração do resultado, deve ser registrada conforme a natureza da subvenção, sendo a apresentação como crédito na demonstração do resultado, por meio da conta de “outras receitas” ou a dedução da despesa relacionada à subvenção, apresentando a despesa em compensação com a subvenção (CPC, 2010)

## 2.2 EVIDÊNCIA CONTÁBIL

De acordo com Barros, Souza e Dalfior (2015) as demonstrações contábeis visam atender às necessidades dos usuários em geral para avaliações e tomadas de decisões, as informações auxiliam na identificação de tendências futuras acerca da posição e do desempenho das entidades, desta forma se faz necessário a aplicação de um método apropriado para a contabilização da subvenção e assistência governamental assim seguindo os requisitos do CPC 07 (R1) permite a identificação da relevância do benefício recebido, bem como a análise comparativa entre demonstrações contábeis de entidades distintas.

Conforme o CPC 07 (R1), a entidade deve obedecer as regras de divulgação das SAGs:

- (a) A política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis;
- (b) A natureza e a extensão das subvenções governamentais ou assistências governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis e uma indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado;
- (c) Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida (CPC 07, 2010, p.11)

Sendo assim, pode-se destacar que a subvenção e assistência governamentais causam impacto, direta ou indiretamente, no progresso da realidade de cada localidade, considerando que sua adoção tem o propósito de fomentar o setor econômico, ou uma entidade, a desempenhar

ações que não seriam possíveis sem este tipo de auxílio (Nascimento e Santos, 2017).

Conforme Souza et al (2017) concluiu que as subvenções variam de acordo com a natureza e as condições em que ocorrem. Sendo elas incentivos fiscais, empréstimos subsidiados, subsídios em empréstimos, contribuições, entre outros. Seus objetivos são atrair investimentos e estimular determinado setor econômico ou região, incrementando operações e financiando a promoção de atividades de interesse público.

Frente a isso, podemos concluir que as subvenções auxiliam na implementação de projetos inovadores como os financiados pela FINEP que tem como missão de Promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

## 2.3 ESTUDOS CORRELACIONADOS

Foram desenvolvidos estudos anteriores afim de validar o atendimento das normas exigidas pelo CPC 07 o qual foi aprovado em 2008, e revisado em 2010. Dentre os estudos realizados destacam-se: Ayres (2015); Pastussi et al (2017); Barros, Souza e Dalfior (2015); Nascimento e Santos (2017); Loureiro, Gallon e Luca (2011); Souza et al (2016).

Ayres (2015) Buscou verificar o nível de evidenciação das subvenções e assistências governamentais nos setores da BM&FBovespa em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) (2010). Os resultados apontam que ocorreu a evidenciação de subvenções e assistências governamentais, com predomínio no setor de energia.

Patussi et al (2017) teve como objetivo analisar o cumprimento dos critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) (2010) para evidenciação das subvenções e assistências governamentais das empresas que integram o setor de Utilidade Pública (UP) na BM&FBovespa. Os principais resultados evidenciam que, no período analisado, os itens obrigatórios do CPC 07 (R1) mais divulgados pelas empresas do setor de UP foram os que tratam da natureza e montante das subvenções ou assistências governamentais, e referente a outras formas de assistência governamental.

Barros, Souza e Dalfior (2015) teve por objetivo verificar o grau de aplicação deste CPC

em empresas da administração pública indireta do Estado de Minas Gerais. Pode-se concluir que as empresas da administração pública indireta do Estado de Minas Gerais, sujeitas as determinações do CPC 07 (R1) precisam fazer uma revisão dos critérios e metodologias necessários à implantação e aprimoramento destas determinações

Nascimento e Santos (2017) buscou como objetivo da pesquisa verificar a forma pela qual as empresas da Construção Civil, listadas na BM&FBOVESPA, estão evidenciando o recebimento de subvenções e assistências governamentais, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1). A partir dos resultados encontrados, observou-se que, das 18 empresas estudadas, apenas uma, a João Fortes Engenharia S.A., recebeu algum tipo de SAG, entretanto, não evidenciou tal benefício de acordo com as diretrizes do CPC 07 (R1).

Os autores Loureiro, Gallon e Luca (2011) buscaram investigar a divulgação das informações e os efeitos econômicos decorrentes do reconhecimento das Subvenções e Assistências Governamentais (SAG) nas demonstrações contábeis das maiores empresas abertas no Brasil, conforme Pronunciamento CPC 07, alterado pelo CPC 07(R1), em 2010. Constatou-se que as empresas apresentam nível de evidenciação considerado baixo, limitando-se, em média, a 30,4% em 2008 e a 33,3% em 2009, dos requisitos de divulgação do CPC 07. Quanto aos efeitos econômicos, constatou-se uma variação positiva da rentabilidade, especialmente do ROE, e uma expressiva participação das SAGs no capital próprio das empresas dos setores Têxtil e Papel e Celulose

No estudo de Souza et al (2016), foi verificado a relação existente entre o nível de evidenciação das subvenções governamentais e os indicadores de geração de valor das empresas do setor de utilidade pública listadas na B3. Os resultados obtidos para o teste qui-quadrado possibilitaram a não aceitação da H1, permitindo concluir que não há diferença estatisticamente significativa entre a presença de subvenções governamentais e a geração de valor das empresas pesquisadas.

Os estudos desses autores vêm ao encontro do que se esperava, no sentido de mostrar a importância das evidenciações contábeis conforme a norma do CPC 07 R1 (2010), sendo assim, este estudo teve como diferencial a análise das empresas listadas na B3 e que possuem aderência ao programa da FINEP no período de 2016 a 2018.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



### 3 METODOLOGIA

O método de pesquisa é caracterizado como descritiva, pois, este estudo buscou identificar se as empresas estão evidenciando o recebimento das subvenções e assistências governamentais de acordo com o CPC 07 (R1). Para coleta de dados a pesquisa classifica-se como documental, onde, as informações foram retiradas do site da B3 e da FINEP, por fim a análise de dados é caracterizada como qualitativa.

A população da presente pesquisa é formada por 276 empresas que tiveram os seus projetos aprovados no período de 2016 a 2018 pela FINEP. Dessas empresas apenas 14 são listadas na B3. Portanto, nossa abordagem é constituída por 14 empresas e 16 projetos que foram submetidos e aprovados.

Com base nas informações divulgadas pela FINEP nos anos de 2016 a 2018 foram verificados as empresas que receberam o financiamento/subsídios. Para análise das informações das divulgações nas demonstrações financeiras (DFs) realizamos a busca nos sites de relação aos investidores (RI) e obtivemos as DFs para análise.

Com base no quadro 1, realizamos as buscas nas notas explicativas das empresas afim de verificar o teor da evidenciação contábil conforme prescrito no Pronunciamento Técnico do CPC 07 (2008), desta forma quando a informação foi evidenciada no período do estudo, aplicamos (1) e caso não tenha sido evidenciada aplicou-se (0). Vale ressaltar que após a atualização do CPC 07 em 2010, torna-se obrigatório apenas os itens 1,2 e 3.

A busca realizada pelo site da FINEP trouxe as informações acerca dos projetos que foram submetidos e aprovados, obtivemos também a informação da região em que o benefício foi solicitado e sua modalidade, que podem ser classificados como reembolsável ou não reembolsável. A modalidade reembolsável a empresa se compromete a devolver os recursos recebidos, no prazo estabelecido, com juros, já na modalidade não reembolsável os recursos não necessitam serem devolvidos à FINEP.

**Quadro 1 – Quesitos da divulgada pelas empresas conforme CPC 07**

Quesitos	Descrição
1	A política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis;
2	A natureza e os montantes reconhecidos das subvenções governamentais ou das assistências governamentais, bem como a indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado;



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



3	As condições a serem regularmente satisfeitas ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida;
4	O descumprimento de condições relativas às subvenções ou existência de outras contingências;
5	O prazo em que a subvenção permanecerá na entidade;
6	Eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais;
7	As premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este Pronunciamento;
8	As informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais e às reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas.

Fonte: Adaptado do Pronunciamento Técnico do CPC 07 (2008).

A análise de dados foi caracterizada como qualitativa e foi dividida em três etapas que são elas: (i) nível e teor da evidenciação de informações requeridas pela norma da SAG; (ii) Análise dos projetos financiados pela FINEP (iii) análise da representatividade dos valores recebidos pelas empresas dos projetos da FINEP em relação ao ativo total e ao patrimônio líquido das empresas. Por fim, apresenta-se o nível e o teor da evidenciação das informações exigidas pelo CPC 07 (2008) e CPC 07 – R1 (2010).

## 4 RESULTADOS

### 4.1 ANÁLISE DE DADOS

Conforme se verificou na tabela 1 no período de 2016 a 2018 foram aprovados 422 projetos, sendo 138 projetos na modalidade reembolsável onde o valor deve ser devolvido até a data estabelecida com correção de juros e 284 projetos na modalidade não reembolsável, representando 67% do total, assim nesta modalidade não se faz necessário a devolução do valor recebido.

Pode se verificar que apenas 4% é de empresas listadas na B3, o que representa 16 projetos aprovados. Verificamos que a região que mais solicitou empréstimos foi a região sudeste, representando 47% de projetos e a região sul em segundo lugar com 24% dos projetos.

**Tabela 1. Análise dos projetos financiados pela FINEP**

Projetos FINEP		2016	2017	2018	Total	Percentual
		119	91	212	422	100%
Modalidade	Reembolsável	46	40	52	138	33%
	Não Reembolsável	73	51	160	284	67%



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



<b>Empresas Listadas na B3</b>	<b>Sim</b>	6	2	8	16	4%
	<b>Não</b>	113	89	204	406	96%
<b>Região</b>	<b>Norte</b>	2	3	19	24	6%
	<b>Nordeste</b>	17	11	42	70	17%
	<b>Centro - Oeste</b>	11	2	15	28	7%
	<b>Sudeste</b>	58	57	82	197	47%
	<b>Sul</b>	31	18	54	103	24%

Em nossa análise de caráter descritivo, podemos verificar que durante os períodos analisados a FINEP liberou em média 8.096 milhões de empréstimos, assim devemos levar em consideração que o país passava por um crise econômica durante os anos de 2016 e 2017. Em 2016 o PIB do Brasil recuou em 3,6% sendo considerado uma das piores recessões do país, em 2017 o Brasil começou a se reerguer e cresceu em 1,1% e no ano de 2018 o país registrou o mesmo crescimento de PIB em 1,1%, podemos concluir que o país passava assim uma retomada gradual da economia.

Fatos assim impactaram diretamente no nível de empréstimos liberados. Conforme relatório da administração publicado em 2018 da empresa FINEP, o ano foi marcado como uma “Grande Superação”, onde a empresa apresentava prejuízos no ano de 2017 e no ano de 2018 a FINEP registrou um lucro de R\$180.171 milhões.

Desta forma podemos verificar de acordo com a tabela 2 que no período de 2017 foi o ano com o menor número de projetos aprovados, mas, em contrapartida foi o ano que teve maior valor em empréstimos. Constatamos em nossas análises que o coeficiente de crescimento de 2017 para 2018 teve um alta variação, assim verificamos que houve um aumento significativo de empréstimos o que vem em linha com o projeto da empresa no ano de 2018 e em linha ao crescimento da economia, onde, a empresa buscou beneficiar com os recuos da FINEP um número maior de empresas.

**Tabela 2. Análise descritiva dos recursos liberados para os projetos pela FINEP**

Ano	Quantidade	Mínimo	Máximo	Média	Crescimento %
2016	119	151.325	103.278.000	8.360.829,29	-
2017	91	99.288,00	69.997.183	8.602.034,67	3%
2018	212	37.003,00	135.879.582	7.325.723,98	-17%



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



<b>Total</b>	422	95.872,00	103.051.588,41	8.096.195,98	-7%
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	-----

Fonte: Dados da pesquisa

Para o nível de atendimento ao CPC 07 -R1 -2010, nas notas explicativas, verificamos os itens 1 a 3 os quais são obrigatórios sua apresentação e conforme Tabela 3, apenas 54,17% apresentaram os itens obrigatórios. Verificado que os demais 45,83% é referente empresas que não divulgaram o empréstimos nas notas explicativas. Assim os itens que deixaram de ser obrigatórios a partir da nova atualização do CPC 07 foi evidenciado apenas por 37,5% das empresas, ao analisarmos separadamente podemos concluir que o item 5 foi o que apresentou maior divulgação entre os itens não obrigatórios, apresentando um percentual de 81,25%.

Ainda que não seja obrigatório a divulgação dos itens 4,5,6,7 e 8, o CPC 07 R1 -2010 discorre sobre divulgações adicionais como forma de melhor evidenciar o recebimento de subvenções e assistências governamentais, aconselha que as entidades, de forma facultativa, divulguem informações adicionais conforme os itens que consideramos “Itens voluntários” na tabela 3.

**Tabela3. Nível de atendimento Itens obrigatórios nas notas explicativas - CPC 07 -R1 -2010**

	1	2	3	Média Parcial	4	5	6	7	8	Média Parcial	Média Geral
	Itens Obrigatórios				Itens Voluntários						
<b>Divulgado</b>	81,25	81,25	0	54,17	37,5	81,25	0	68,75	0	37,5	45,83
<b>Não Divulgado</b>	18,75	18,75	100	45,83	62,5	18,75	100	31,25	100	62,5	54,17

Fonte: Dados da pesquisa

Ainda, de acordo com os propósitos deste trabalho, podemos verificar através da tabela 4, o nível de evidenciação das SAGs, em relação aos quesitos solicitados pelo quadro 1, onde foi atribuído (1) caso a empresa atendesse a solicitação e (0) para as empresas que não atenderam. Podemos verificar que os quesitos 3,6 e 8 não foram atendidos no período de nossa análise. Com relação aos itens 1 a 3 que são obrigatórios sua divulgação, é possível verificar que apenas no ano de 2017 os itens 1 e 2 foram atendidos 100%, onde, apenas o item 3 como já informado acima, não foi atendido.



ORGANIZAÇÃO



APOIO





100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



**Tabela 4. ANÁLISE DAS QUESTÕES 1 A 8 CONFORME QUADRO 1**

QUESITOS	2016			2017			2018		
	QTD	EMPRESAS	%	QTD	EMPRESAS	%	QTD	EMPRESAS	%
1	4	6	67%	2	2	100%	7	8	88%
2	4	6	67%	2	2	100%	7	8	88%
3	0	6	0%	0	2	0%	0	8	0%
4	2	6	33%	0	2	0%	4	8	50%
5	4	6	67%	2	2	100%	7	8	88%
6	0	6	0%	0	2	0%	0	8	0%
7	4	6	67%	2	2	100%	5	8	63%
8	0	6	0%	0	2	0%	0	8	0%

Fonte: Dados da pesquisa

A tabela 5 traz a representatividade da FINEP com relação ao ativo total e patrimônio líquido das empresas. Os resultados foram satisfatórios, podemos verificar em relação ao ativo total, apenas 2.05% são referentes a recursos liberados pela FINEP e 3,75% com relação ao patrimônio líquido. O nível de comprometimento dos ativos e patrimônio líquido das empresas é baixo, considerando a média de todas as empresas, este resultado vem de encontro com a evolução da economia no período de nossa análise.

**Tabela 5. Representatividade da FINEP**

VARIÁVEIS	PROJETOS	MÉDIA	MINÍMA	MÁXIMA	MEDIANA
FINEP/AT	16	2,05%	0,05%	17,23%	1,11%
FINEP/PL	16	3,75%	0,08%	27,74%	3,82%

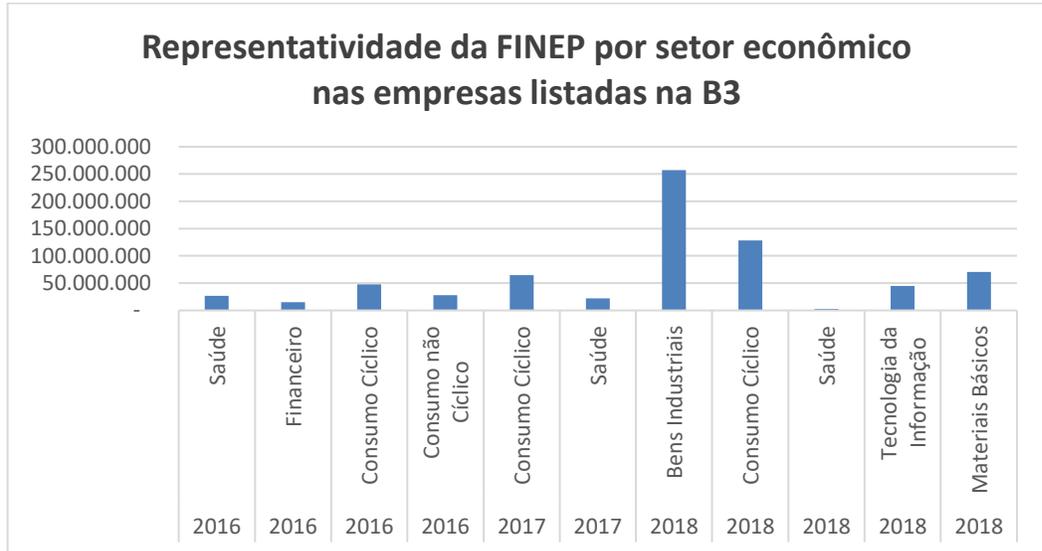
Fonte: Dados da pesquisa

Verifica-se, agora, um aspecto de extrema relevância através da figura 1, podemos analisar a representatividade dos empréstimos da FINEP com relação as empresas listada na B3, essa análise leva em consideração os setores econômicos de cada.

No ano de 2016, podemos concluir que o setor de consumo cíclico realizou mais empréstimos, chegando próximo aos R\$50.000 milhões em empréstimos. Já no período de 2017, apenas dois departamentos solicitaram empréstimos a FINEP sendo o setor de consumo cíclico o volume emprestado a maior. Em 2018 foi o ano em que diversos setores houveram seus projetos aprovados pela FINEP, podemos destacar o departamento de bens industriais como o setor com

maior liberação em empréstimos alcançando R\$257.000 milhões.

**Figura 1.** Representatividade dos empréstimos realizados pela FINEP por setor econômico.



Fonte: Dados da pesquisa

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo verificar o nível de evidenciação contábil das SAGs nas demonstrações financeiras de empresas listadas na B3 e beneficiadas pela FINEP, onde o mesmo foi dividido em três etapas que são elas: (i) nível e teor da evidenciação de informações requeridas pela norma da SAG; (ii) Análise dos projetos financiados pela FINEP (iii) análise da representatividade dos valores recebidos pelas empresas dos projetos da FINEP em relação ao ativo total e ao patrimônio líquido das empresas.

Para o primeiro objetivo verificamos que as empresas possuem um alto nível de evidenciação, mas, ainda assim não foi atendido 100%, sendo estes itens obrigatórios de apresentação, entendemos que é relevante as empresas divulgarem todas as informações solicitadas pelo CPC 07 -R1- 2010, o que trará maior confiabilidade das informações divulgadas. Em atendimento aos itens voluntários, podemos verificar que a cada ano que passa os itens não vem mais sendo divulgados.

Já no segundo objetivo verificamos que as regiões mais beneficiadas pelo programa da

FINEP, foram as regiões Sudeste e Sul respectivamente, bem como verificamos que os impactos na economia de 2016, fizeram com que a FINEP apresentasse um número menor em 2017 de projetos aprovados e em 2018 ela retomou junto com a economia a liberação de valores, entendemos como adequado os valores apresentados diante a situação econômica do país nos períodos analisados.

Com relação ao último objetivo os resultados foram satisfatórios, observamos os valores liberados pela FINEP comparando ao ativo total e patrimônio líquido da empresa, podemos concluir que o comprometimento das empresas em relação aos valores totais liberados pela FINEP é baixo em relação ao ativo total e patrimônio líquido da empresa.

Nessa perspectiva, para ampliar a discussão, a figura 1 apresentou os valores liberados pela FINEP segregado por setores econômicos, nesta análise foram considerados apenas as empresas listadas na B3 e podemos concluir que os valores liberados nos respectivos anos estão de acordo com o crescimento analisado na tabela 2.

Como sugestão de pesquisas futuras, poderão analisar a disparidade entre os anos de 2019 e 2020, afim de entender qual o impacto causado pelo Covid-19 em relação aos empréstimos liberados pela FINEP, bem como verificar se houve atendimento as normas do CPC 07 – R1 – 2010, com relação aos itens obrigatórios.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



## REFERÊNCIAS

AYRES, S. T.(2015). Evidenciação de subvenção e assistência governamental em empresas listadas na BM&FBOVESPA..Dissertação (Bacharel em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí.

Barros, E. L., Souza, C. A., & Dalfior, V. A. O. (2015) Aplicação do CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais em empresas da administração pública indireta do Estado de Minas Gerais. Anais do Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

BENETTI, Kelen et al.(1,jan/abr.2014).Evidenciação de Subvenção e Assistência Governamentais das Empresas na BM&FBovespa. Revista Evidenciação Contábil e Finanças, v. 2, n.. ISSN 2318-1001. Disponível em: < <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

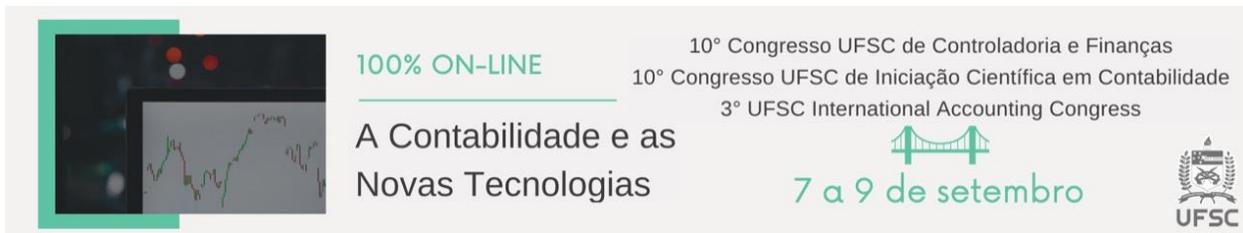
BRASIL. Deliberação CVM no 646/2010. ). Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de subvenção e assistência governamentais. Rio de Janeiro. Disponível em:<<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/deliberacoes/anexos/0600/deli646.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2020

BRASIL. Deliberação CVM no 555/2008. ). Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de subvenção e assistência governamentais. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/deliberacoes/anexos/0500/deli555.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2020

BRASIL. Deliberação CVM no 469/2008. ). Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera as Instruções CVM nº 247, de 27 de março de 1996 e 331, de 4 de abril de 2000. Rio de Janeiro. Disponível em: < [http://www.normaslegais.com.br/legislacao/instrucao/cvm469\\_2008.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/instrucao/cvm469_2008.htm) >. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. Deliberação CVM no 059/1986. ). Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação da demonstração das mutações do patrimônio líquido pelas companhias abertas. Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/001/inst059.pdf> >. Acesso em: 15 jun. 2020.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1): Subvenção e assistência governamentais. 2010. Disponível em: <[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/167\\_CPC\\_07\\_R1\\_rev%2012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/167_CPC_07_R1_rev%2012.pdf)> Acesso em: 15 jun. 2020.



10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3° UFSC International Accounting Congress

100% ON-LINE

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

7 a 9 de setembro

UFSC

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Técnico CPC 07: Subvenção e assistência governamentais. 2008. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_07.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_07.pdf)> Acesso em: 15 jun. 2020.

Conselho Federal de Contabilidade. (2010). **Resolução nº 1.055/05, 7 de outubro de 2005: Cria o Comitê de pronunciamento contábeis..** Disponível em: <[http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res\\_1055.pdf?\\_ga=2.88356894.407302707.1592234302-255431970.1580140957&\\_ga=2.88356894.407302707.1592234302-255431970.1580140957](http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res_1055.pdf?_ga=2.88356894.407302707.1592234302-255431970.1580140957&_ga=2.88356894.407302707.1592234302-255431970.1580140957)> Acesso em 15 jun 2020.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **Resolução nº 1.143, de 21 de novembro de 2008. (2008). Aprova a NBC T 19.4 - Subvenção e Assistência Governamentais.** Disponível em: < de [http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1143\\_2008.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1143_2008.htm) >. Acesso em: 15 jun. 2020.

LOUREIRO, D.; GALLON, A.; DE LUCA, M. (1 dez. 2011). Subvenções e assistências governamentais (SAG): evidência e rentabilidade das maiores empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 5, n. 13, p. 34-54.

NASCIMENTO, B. M.L., SANTOS, S. M. L. (2017). Subvenção e Assistência Governamentais: Um Estudo nas Empresas da Construção Civil Listadas na BM&FBOVESPA. Anais do 11° Congresso UFPE de Ciências Contábeis, Recife, PE, Brasil.

PATTUSSI, P.S. Subvenção e assistência governamentais : evidência das empresas do setor de utilidade pública listadas na BM&FBovespa. **Lume repósitório digital**. Disponível em: < <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/168729>>. Acesso em: 13 jun. 2020

SOUZA, J., Lucas et al. (Ago.2018) Subvenção e assistência governamental em empresas brasileiras com fomento à inovação da FINEP. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, [S.l.], v.17,n.51,ISSN2237-7662. Disponível em: <<http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2565>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

TAVEIRA, J. H. P. S. **Conformidade do disclosure das subvenções governamentais nas empresas de capital aberto**. Dissertação (Mestrado, Faculdade de Economia e Finanças )IBMEC, Rio de Janeiro, Brasil.

VIANA DE SOUZA, F.; DE BARROS CÂMARA, R.; NÓBREGA DE ALMEIDA, K.; CUNHA CALLADO, A. (16 jul. 2019) Evidência de subvenções governamentais e geração de valor: Um estudo das empresas do setor de utilidade pública listadas na B3. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 9, n. 1, p. 12-26.



7 a 9 de setembro

ORGANIZAÇÃO

CCN

PPGC

UFSC

APOIO

FEPESE

AICO Gestión